



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Institui a Comenda do Mérito Legislativo
“**José Milton Pires**” e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e
eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Ipamerina do Mérito Legislativo “**José Milton Pires**”, destinada como condecoração concedida pela Câmara Municipal de Ipameri a toda pessoa que for reconhecida como dela merecedora por suas ações em prol dos serviços voltados ao esporte no Município, devidamente comprovadas.

Art. 2º - A Comenda será concedida em Sessão Solene, realizada na sede deste Poder ou em outro recinto, mediante deliberação do Plenário.

Art. 3º - A concessão da Comenda se dará através de resolução, podendo, inclusive, ser concedida *post-mortem*, atendido ao disposto no art. 1º, desta resolução.

Art. 4º - A Câmara Municipal registrará o nome de todas as pessoas agraciadas com a Comenda e, também, expedirá os respectivos diplomas.

Art. 5º - A Comenda será representada por uma medalha em formato circular, sendo cunhada em metal e esmaltada com as cores simbólicas do Município de Ipameri, com sessenta e cinco milímetros de diâmetro, contendo, em alto relevo, as seguintes especificações:

I - **Medalha de Honra ao Mérito “José Milton Pires”;**

a. Material, dimensões, processo de fabricação e acabamento:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

- **Material:** Medalha esmaltada, estampada em metal, formato cruz de malta, na cor cinza, com banho dourado e brasão do Município de Ipameri, com o tamanho 7x7cm;

- **Bóton:** Réplica da medalha esmaltada em metal, formato cruz de malta, na cor cinza, com banho dourado, com tamanho 3x3.

Parágrafo único – A Comenda será encimada por uma fita, nas cores verde e amarela.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de verba orçamentária destinada ao Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, aos 06 dias do mês abril de 2022.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

